



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

MENSAGEM Nº 011/2026

Ouro Verde do Oeste, 23 de fevereiro de 2026.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1106, de 08 de outubro de 2025.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de planejamento e orçamento que, em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, orienta as ações que geram despesas de caráter continuado e os planos e objetivos da Administração Municipal. Conforme o art. 32 da Lei nº 1106/2025, o Poder Executivo tem a prerrogativa de alterar as fontes de recursos da proposta orçamentária em função de readequações necessárias.

A proposição ora encaminhada visa à inclusão de uma nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO). Esta nova ação, denominada "Prevenção e Controle de Zoonoses", tem como finalidade custear a manutenção, acolhimento e despesas com animais em situação de rua, bem como tratamentos clínicos e procedimentos que forem necessários.

A criação dessa ação é extremamente necessária para garantir o a manutenção dos serviços de atendimento aos animais, garantido uma política de segurança pública.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:059283

91927

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2026.02.23 15:21:29
-03'00'



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1106, de 08 de outubro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1106, de 08 de outubro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º Fica incluída a ação código 1007 no Programa 10 – Saúde Universal e de Qualidade.

I – a ação citada no caput deste artigo terá a seguinte redação: “Prevenção e Controle de Zoonoses”;

II – a descrição complementar da ação citada no caput deste artigo terá a seguinte redação: “Instituir o Programa Municipal de Proteção e Defesa Animal; Construir censo da população de animais domésticos e educação em saúde; executar projeto de castração de animais”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2026.02.23 15:16:12 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR